



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, o Extrato do Contrato n° 01/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 10/2023, celebrado entre esta Câmara e a empresa MR CONSULTORIA., cujo objeto é a contratação do **Serviço de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos**, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Riachão do Dantas, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Riachão do Dantas, 02 de janeiro de 2024.

*Marília Creuza Farias Santos*  
**Marília Creuza Farias Santos**  
Presidente da CPL